



S. R.

MINISTERIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

AVISO N.º 002/2019

O Capitão-tenente Vasco Toledo Cristo, Capitão do Porto de Peniche, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h), nº 4 do Decreto-lei nº 44/2002, de 2 de março, torna público o seguinte **AVISO**:

Na sequência de diretivas recebidas relativas aos requerimentos para autorização de pescar sozinho em embarcações locais e face à necessidade de esclarecimentos adicionais se determina o seguinte:

- Todas as licenças cuja validade termine depois de dia 3 de janeiro de 2019 ficam prolongadas até dia 31 de março de 2019, altura em que terão de ser renovadas cumprindo os novos requisitos a serem publicados em Edital próprio.
- As licenças cujo prazo termine a 3 de janeiro ou antes terão de ser renovadas. Estas licenças serão válidas até 31 de março de 2019. O seu prolongamento (duração de um ano) ficará dependente de cumprimento dos novos requisitos.
- As licenças já emitidas que terminem após 31 de março de 2019 deverão ser apresentadas nesta Capitania até 15 dias após a promulgação do Edital para verificação do cumprimento dos requisitos.

Este Aviso vai ser afixado nos locais públicos do costume.

Peniche, 15 de janeiro de 2019

O Capitão do Porto,

Vasco Toledo Cristo
Capitão-tenente

15 JAN 2019